

A

Prefeitura Municipal de Buriti - MA

Assunto: Proposta de Preço

**REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar proposta de preço para fins de atender à solicitação formulada, visando a contratação de empresa ou profissional na área jurídica, para prestação de serviços especializados em **Assessoria e Consultoria Jurídica para o exercício 2021**, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU, Controladoria Geral da União/CGU e demais órgão da Administração Estadual e Federal, bem como o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno e Procuradoria municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico.

Desta forma, para a prestação dos referidos serviços, propomos o valor mensal de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que corresponde o valor global para o período de execução de 12 (doze) meses de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa dias).

São Luís, 28 de janeiro de 2021.

**AIDIL LUCENA  
CARVALHO**  
**REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**  
CNPJ 25.031.966/0001-17  
Aidil Lucena Carvalho  
Sócio Administrador

Digitally signed by AIDIL LUCENA CARVALHO  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=06082757000105, ou=Assinatura Tipo A3,  
ou=ADVOGADOS, cn=AIDIL LUCENA  
CARVALHO  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Printed on: 2021.01.28 10:00:00  
PDF-Reader Version: 9.2.0



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

ROUPE  
 BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

INSCRIÇÃO: 11909

FILIAÇÃO  
 FIDEL KLINGER BARROS REGO NETO  
 MARIA DE JESUS AGUIAR BRINGEL REGO

NATURALIDADE  
 TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO  
 15/04/1988

RG  
 2578090 - SSP/PI

CPF  
 027.477.453-41

ADADOR DE OPCOES E TERCIDOS  
 NÃO

VIG. EFETIVO EM  
 01/06/2013

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10923514

ISO OBRIGATÓRIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.000/90)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

GAB



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 07/06/2019 16:06:38 30350  
 Em Testemunho

Victor Hugo Silva França - Escrevente

Emol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
 A000046487875

Selo de Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO


000046487875

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 03/12/2019 16:03:28 11708  
 Em Testemunho da verdade.

Márcio Roberto Custódio Nascimento Junior - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567112L00NH20F3U1H841 - Ato. 13-18  
 Emol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




*[Handwritten signature]*





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Conselho Seccional**  
**do Maranhão**

*Inscrição Nº*  
10.303

*Nome*  
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

*Filiação*  
MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES e CLEIMAR BARROS GOMES

*Naturalidade*  
SÃO BENTO-MA

*Nacionalidade*  
BRASILEIRO

*Data de Nascimento*  
16/04/1985

*Data de Colação de Grau*  
27/01/2009

*Data do Compromisso à O.A.B.*  
31/03/2011

*Data de Expedição*  
06/04/2011

*Mário de Andrade Macieira*  
 MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
 PRESIDENTE



**ISTMO DE CONTRATOS MARITIMOS**

**LABULONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS** - JULIANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Av. Cônego Afonso de S. 2, 81, 1º andar, 65097-81, Ilhéus - CEP: 65515-000 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado.  
 São Luís, 06/10/2019 15:18:41 13693  
 Em testemunho da verdade.

*Mário Roberto Coimbra de Barros - Escrevente*  
 PODER JUDICIÁRIO - TIJA  
 Selo: AUTENT1567110K6F0820SK20K39 - Ato: 13 18  
 Emol: RS4,30 FERC: RS0,10 Total: RS4,40  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

POLEGAR DIREITO

09702034

*Carlos Eduardo Barros Gomes*  
 Assinatura do Titular da Carteira

*[Handwritten signature]*





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**“BERTOLDO RÊGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA”**

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apartamento 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social **“BERTOLDO RÊGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** e terá como nome de fantasia a denominação **“BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.**

A Sociedade tem sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, na Avenida Ana Jansen, nº 12, Ed. Mendes Frota, sala 105, Bairro São Francisco, CEP: 65076-730.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 18 de Maio de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 40.000,00( Quarenta mil Reais), dividido em 40.000 ( Quarenta mil ) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada.

**5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
**AT. CÍVIL - MARANHÃO**

**CONFIRMAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 02/03/2017 16:37:22 14100  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Claudilene de Lima Silva - Escrevente  
 Emol.: R\$4,10 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,20  
 A000040365924

**Selo de Fiscalização**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**do Maranhão**  
**Assentação**  
 900040365924



## CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

## CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade








de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

18 de Maio de 2016, São Luis - MA

  
Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Testemunhas:

  
1. Francisco Furtado Silva junior

Identidade: 50543396-6 ssp - ma

CPF: 003.310.063-24

  
2. Manuella Passos Castro

Identidade: 037223162009 - 4 ssp - ma

CPF: 068.088.624 -94

